



TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17.02/2019
Processo Administrativo nº 001009/2019

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Assistência Social, **LEILA FERACIOLI IAZZETTA**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG nº 6.362.178-2 e do CPF nº 578.238.638-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, a **ASSOCIAÇÃO ALMA MATER**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 67.169.029/0001-72, com sede à Rua Vitor Salvatto, 35, Jardim Panorama, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **EDNA GENI TEIXEIRA FERREIRA**, portadora do RG nº 8.470.041-5 e do CPF nº 770.145.378-49, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração nº 17/2019, firmado com a ASSOCIAÇÃO ALMA MATER, através do processo nº 001009/2019;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil e pela Vigilância Socioassistencial, constante nos autos;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 55;

Considerando a previsão de revisão para alteração de valores ou de metas constante do termo original, cláusula sexta item 6.2.4;

Considerando a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 17/2019, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 17/2019 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor até o dia 31/12/2021, em consonância com o previsto na Cláusula Décima Quinta do referido Termo.

§ 1º. - Com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 33 (trinta e três) meses.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Finotti, 128 – Jd Bicentenário – Fones: (19) 38622523

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para o Termo de Colaboração Aditivo nº 17.02/2019, estabelecidos para o período de vigência aditada na Cláusula Primeira, terá o valor mensal de R\$ 180.446,39 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 161.673,93 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três reais) proveniente do recurso municipal, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de recurso federal e R\$ 8.772,46 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) proveniente do recurso estadual, perfazendo um total anual de R\$ 2.165.356,68 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Cláusula Sexta item 6.2.4, do Termo original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas com o presente termo de aditamento ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
010801.0824405732.090.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1, 2 e 5.

CLÁUSULA QUARTA: Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na proposta de Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil analisado e aprovado pelas partes, juntado aos autos do Processo Administrativo 001009/2019.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem assim ajustados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

Mogi Mirim, de dezembro de 2020.


LEILA FERACIOLI TAZZETTA
Secretária de Assistência Social


EDNA GENI TEIXEIRA FERREIRA
Presidente

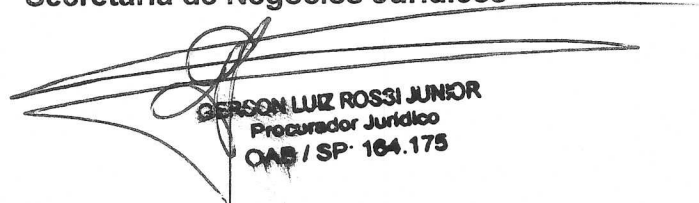
TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Ana Paula Vitor Miquelini
RG.: Assistente Social
CRESS 28.589
CPF.:

2) 
Nome: Wellington Rodrigo Franco
RG.: Assistente de Gestão
Administrativo
CPF.:

DE ACORDO:

Secretaria de Negócios Jurídicos


GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Procurador Jurídico
OAB / SP 164.175



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ALMA MATER
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 17.02/2019

Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIGO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: Recurso Municipal: R\$ 161.673,93

Recurso Estadual: R\$ 8.772,46

Recurso Federal: R\$ 10.000,00

Perfazendo um total anual de **R\$ 2.165.356,68**

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CARLOS NELSON BUENO

Cargo: Prefeito

CPF: 147.239.138-15

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: EDNA GENI TEIXEIRA FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 770.145.378-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: LEILA FERACIOLI IAZZETTA

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 578.238.638-04

e-mail pessoal: lfiazzetta@gmail.com

E-mail institucional: sas.mogimirim@gmail.com

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: EDNA GENI TEIXEIRA FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 770.145.378-49

e-mail institucional: associacaoalmamater@hotmail.com

e-mail pessoal: edna_geni@hotmail.com

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.